



Freguesia de Figueiró

2025/1

Reunião Ordinária de 31 de outubro de 2025

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Figueiró
2025/1

Reunião da Freguesia de Figueiró

Data da Reunião: 31 de outubro de 2025
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
<u>PRESENÇAS:</u>
Presidente: Nelson Pinto
Tesoureiro: José Nelson
Secretária: Ana Isabel
<u>FALTAS:</u>

Início de Reunião: Dezoito horas
Encerramento: Dezanove horas
Resumo Diário da Tesouraria: 58,80 €
Obs: -----



Freguesia de Figueiró

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:

Distribuição de funções pelos vogais do executivo da Junta de Freguesia.

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA:

Delegação de competências no Presidente de Junta.

(03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA:

Deliberação do exercício do mandato em regime de meio tempo.

(04) PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA:

Movimentação das Contas bancárias.

(05) PONTO CINCO DA ORDEM DO DIA:

Marcação das reuniões ordinárias do executivo da Junta de Freguesia.

Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi desde logo cumprido o ponto número um, onde o senhor Presidente de Junta, Nelson Pinto propôs e foi aceite por unanimidade por todos os presentes, tendo sido atribuído o cargo de Tesoureiro a José Nelson e o cargo de Secretária a Ana Isabel

Cumprindo o ponto número dois, foi aceite por unanimidade, por todos os presentes, nos termos do artigo 16º e do nº1 e nº 2, do artigo 17º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, em procedimentos de Ajuste Direto Simplificado, a Junta de Freguesia de Figueiró, delegar no Presidente de Junta de Freguesia, Sr. Nelson Pinto, a competência para, por Despacho, autorizar a realização de despesa legalmente orçamentada, subordinada aos seguintes limites:

- a. Aquisição de bens e serviços: valor não superior a 5.000,00 euros por Ajuste Direto Simplificado.
 - b. Empreitadas de obras públicas: valor não superior 10.000,00 euros por Ajuste Direto Simplificado.
- A autorização da despesa, fica também sujeita:
- a. à verificação prévia de disponibilidade orçamental na rubrica respetiva do orçamento da Despesa
 - b. limitada à disponibilidade para o registo do cabimento e compromisso na respetiva rubrica no Orçamento da Despesa
 - c. a quaisquer outros requisitos legais previstos na legislação, nomeadamente no Código dos Contratos Públicos.
- O Despacho de autorização da despesa pode ser exercido mediante assinatura Presidente de Junta de freguesia, Sr. Nelson Pinto, em requisição externa, ou em folha de cabimentação, ou em folha de compromisso ou em documentos equivalente.

Cumprindo o ponto três, a Junta de Freguesia, nos termos do nº2 da Lei 69/2021 de 20 de Outubro, deliberou por unanimidade, por todos os membros presentes, que o Presidente de Junta, Sr. Nelson



Freguesia de Figueiró

Pinto, NIF , irá exercer o mandato em regime de meio tempo, com inscrição e contribuições para o sistema da segurança social.

Cumprindo o ponto quatro, e para efeitos de movimentação das contas bancárias junto Caixa Geral de Depósitos, foi deliberado, por unanimidade, que serão sempre necessárias duas assinaturas, sendo sempre obrigatória a assinatura do Tesoureiro, José Nelson , e outra do Presidente de Junta Nelson I Pinto ou da Secretária, Ana Isabel

Cumprindo o ponto cinco, foi deliberado por unanimidade, pelos três membros presentes, que a Junta de Freguesia reunirá ordinariamente uma vez por mês às sextas-feiras, nas quartas semanas de cada mês, entre as dezoito e trinta e as vinte horas.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Figueiró, 31 de outubro de 2025

O Presidente,

(Nelson

Pinto)

O Tesoureiro,

(José Nelson

)

O Secretária,

Ana Isabel

(Ana Isabel

)